PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.819

Institui regime jurídico único

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica instituído, para todos os servidores municipais, vinculados à Administração Pública Direta, às Autarquias e Fundações Públicas, como regime jurídico único, aquele estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Parágrafo Único - Os atuais funcionários regidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei n. 732, de 07 de março de 1969), permanecerão no regime enquanto estiverem na ativa, passando seus cargos a serem regidos pela C.L.T., por ocasião da vacância.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de junho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria